

**ACTA N.º 23/2008**

(Contém 11 Páginas)

-----Aos dez dias do mês de Novembro do ano de dois mil e oito, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Eng.º Manuel Rodrigo Martins, estando presentes os Senhores Vereadores, Eng.º Américo do Vale Tomé; Dr. Ilídio Maria Rodrigues; Dr. José Luís da Silva Lopes.-----

-----Não esteve presente, o Senhor Vereador António Carção, por se encontrar em viagem no estrangeiro.-----

-----A reunião é secretariada por, Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Administrativo Especialista-----

-----Posta a votação a acta da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade, bem como as correcções inerentes à mesma.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia que acusava(m) o(s) seguinte(s) saldo(s) :-----

-----Saldo em operações orçamentais - € 449.359,25 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos);-----

-----Saldo em operações de tesouraria - € 470.082,26 (quatrocentos e setenta mil, oitenta e dois euros e vinte e seis cêntimos);-----

**ORDEM DE TRABALHOS**

-----1.Revisão de preços da empreitada - "Parque Industrial de Sendim";-----

-----2.Contratos de arrendamento de bancas e lojas do Mercado Municipal;-

-----3.Júri do procedimento "Remodelação da ETAR de Malhadas;-----

-----4.Recepção definitiva da empreitada "Recuperação do edifício da Alfândega para Centro de Divulgação Turístico e Ambiental" e libertação de garantia bancária;-----

- 5.Recepção definitiva da empreitada “Recuperação do edifício do Posto de Venda de Produtos Regionais em Cércio” e libertação de garantia bancária;---
- 6.Recepção definitiva da empreitada “Recuperação de edifício para instalação de Postos de Venda de Produtos Regionais em Paradela; Aldeia Nova e Sendim” e libertação de garantia bancária;-----
- 7.Estatutos da Comunidade Intermunicipal de Trás-Os-Montes - Aprovação;-----
- 8.Aprovação do projecto “Reabilitação das fachadas do Centro Histórico”;-----
- 9.Aprovação do projecto”Requalificação urbana do Bairro Verde”;-----
- 10.Aprovação do projecto “Requalificação urbana do Bairro de Santa Luzia”;-----
- 11.Aprovação do projecto “Restauro e requalificação da muralha medieval de Miranda do Douro”;-----
- 12.Aprovação do projecto “Requalificação urbana do Bairro da Terronha”;-----
- 13.Pedido de isenção do pagamento de taxas inerentes ao processo de obra n.º71/2008 por parte da Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro;
- 14.Informações-----

**ORDEM DO DIA**

-----1.“**Revisão de preços da empreitada - “Parque Industrial de Sendim”.**”-----

-----Informou relativamente ao assunto acima mencionado o Engenheiro Civil do Gabinete Técnico Local, Eng.º Nuno Raposo, cujo teor da referida informação para constar da presente acta passa a ser transcrita:-----

-----“Conforme assunto em epigrafe e nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 199, do Decreto-Lei n.º 59/99 e do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro e com base no ponto 15 do Caderno de Encargos, somos a informar V. Ex.cias de que a revisão de preços solicitada pela firma INERTIL - Sociedade Produtora de Inertes, Ld.a, relativa à obra supra citada ascende a € 3.828,15 (três mil, oitocentos e vinte e oito euros e quinze cêntimos) à qual acresce IVA à taxa legal em vigor.”-----

-----Em conformidade com a informação transcrita o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida revisão de preços.-----

-----**2.º Contratos de arrendamento de bancas e lojas do Mercado Municipal.**-----

-----Conforme o previsto no artigo sexto do Regulamento do Mercado Municipal de Miranda do Douro, em virtude de estar a terminar a validade dos contratos de arrendamento de algumas lojas e bancas do referido equipamento, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade proceder a arrematação através de hasta pública das bancas e lojas a seguir indicadas:-----

NOME DO ARRENDATÁRIO	N.º DE LOJA OU BANCA	VALOR ACTUAL DA RENDA
António Augusto Figueiredo Lopes	Talho n.º 1	€ 99,76
Talho L. Raposo, Ld.a	Talho n.º 2	€ 99,76
José Maria de Pêra	Talho n.º 3	€ 99,76
Daniel Feio Arribas	Loja n.º 2	€ 254,70
Isabel Calvo Raposo	Loja n.º 3	€ 137,17
Arnaldo Teixeira	Loja n.º 4	€ 124,70
Tibério da Cruz Pires	Loja n.º 6	€ 124,70
Natália do Céu Neno Miguel	Loja n.º 7	€ 129,69

-----Deliberou também, por unanimidade, proceder à publicitação da respectiva hasta pública através da afixação de editais nos locais do costume.---

-----Deliberou igualmente, por unanimidade, estipular o valor base de licitação, que será o actual valor de cada uma das lojas e bancas, arredondado à unidade de euro superior, não tendo sido estipulado o valor dos lances.-----

-----**3.º Júri do procedimento “Remodelação da ETAR de Malhadas”.**-----

-----Relativamente ao assunto supracitado informou o Responsável pelo Gabinete Técnico Local, Dr. Jorge Jacoto Lourenço, da seguinte forma:-----

-----“Conforme assunto em epigrafe sou a informar V. Ex.cia de que, na sequencia da informação n.º 0135, sobre a abertura de procedimento por ajuste directo, da empreitada supra mencionada, não foi designado o respectivo júri do procedimento.-----

-----Assim, nos termos do artigo 67.º do Código da Contratação Pública importa designar o Júri do procedimento, a saber:-----

-----Presidente: Eng.º Américo Tomé; Secretário: Dr. Carlos Fernandes; Vogal: Eng.º Armandino Pires; Vogal: Eng.º Flávio Galego; Vogal: Dr. Jorge Lourenço.”-----

-----De acordo com a informação apresentada, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade, nomear o Júri proposto para o procedimento mencionado.-----

-----**4.”Recepção definitiva da empreitada “Recuperação do edifício da Alfândega para Centro de Divulgação Turístico e Ambiental” e libertação de garantia bancária.”**-----

-----No que concerne ao assunto referido em epigrafe informou o Responsável pelo Gabinete Técnico Local, Dr. Jorge Jacoto Lourenço, cujo teor para constar da presente acta passa a ser transcrito:-----

-----“Conforme assunto em epigrafe sou a informar V. Ex.cias de que, tendo decorrido o prazo de garantia da empreitada supra mencionada, foi o adjudicatário notificado para a realização da vistoria tendente à sua recepção definitiva.-----

-----Contudo o adjudicatário, não compareceu, pelo que, foi feita a respectiva vistoria pelo dono da obra.-----

-----Vistoriada a obra verificou-se que a mesma se encontra em condições de ser recepcionada definitivamente, motivo pelo qual se procedeu à elaboração do respectivo Auto de Recepção Definitiva.-----

-----Assim, pelo exposto e nos termos do n.º 1, do artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março, deverá o Município proceder, no prazo máximo de 22 dias, à restituição das quantias retidas como garantia ou qualquer outro título, promovendo-se a extinção da caução prestada, sob pena de o empreiteiro poder exigir o pagamento de juros de mora, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 229.º do mesmo diploma.”-----

-----Em conformidade com a informação apresentada, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade, aceitar a recepção definitiva da empreitada supracitada e autorizar a libertação da respectiva garantia bancária.-----

-----Deliberou igualmente, por unanimidade, mandar informar a Secção de Contabilidade do teor da presente deliberação.-----

**5.ª Recepção definitiva da empreitada “Recuperação do edifício do Posto de Venda de Produtos Regionais em Cércio” e libertação de garantia bancária.**

-----Presente a informação do Responsável pelo Gabinete Técnico Local, Dr. Jorge Jacoto Lourenço, relativamente ao assunto supracitado, cujo teor para constar da presente acta passa a transcrever-se:-----

-----“Conforme assunto em epígrafe sou a informar V/ Ex.cias de que, tendo decorrido o prazo de garantia da empreitada supra mencionada, foi o adjudicatário notificado para a realização da vistoria tendente á sua recepção definitiva.-----

-----Contudo o adjudicatário, não compareceu, pelo que, foi feita a respectiva vistoria pelo dono da obra. Vistoriada a obra verificou-se que a mesma se encontrava em condições de ser recepcionada definitivamente, motivo pelo qual se procedeu à elaboração do respectivo Auto de Recepção Definitiva.-----

-----Assim, pelo exposto e nos termos do n.º 1 do artigo 229º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março deverá o Município proceder, no prazo máximo de 22 dias, à restituição das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, promovendo-se a extinção da caução prestada, sob pena de o empreiteiro poder exigir o pagamento de juros de mora, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 229º do mesmo diploma.”-----

-----Apreciado o assunto e de acordo com a informação apresentada, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade, aceitar a recepção definitiva da referida empreitada, bem como, autorizar a libertação da respectiva garantia bancária.-----

-----De igual modo, deliberou por unanimidade, mandar informar a Secção de Contabilidade do teor da presente deliberação.-----

**6.ª Recepção definitiva da empreitada “Recuperação de edifício para instalação de Postos de Venda de Produtos Regionais em Paradela; Aldeia Nova e Sendim” e libertação de garantia bancária.**

-----Relativamente ao assunto supracitado informou o Responsável pelo

Gabinete Técnico Local, Dr. Jorge Jacoto Lourenço, cujo teor para constar da presente acta passa a transcrever-se:-----

-----“Conforme assunto em epígrafe sou a informar V/ Ex.cias de que, tendo decorrido o prazo de garantia da empreitada supra mencionada, foi o adjudicatário notificado para a realização da vistoria tendente á sua recepção definitiva.-----

-----Contudo o adjudicatário, não compareceu, pelo que, foi feita a respectiva vistoria pelo dono da obra. Vistoriada a obra verificou-se que a mesma se encontrava em condições de ser recepcionada definitivamente, motivo pelo qual se procedeu à elaboração do respectivo Auto de Recepção Definitiva.-----

-----Assim, pelo exposto e nos termos do n.º 1 do artigo 229º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março deverá o Município proceder, no prazo máximo de 22 dias, à restituição das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, promovendo-se a extinção da caução prestada, sob pena de o empreiteiro poder exigir o pagamento de juros de mora, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 229º do mesmo diploma.”-----

-----Apreciado o assunto e de acordo com a informação apresentada, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade, aceitar a recepção definitiva da referida empreitada, bem como, autorizar a libertação da respectiva garantia bancária.-----

-----De igual modo, deliberou por unanimidade, mandar informar a Secção de Contabilidade do teor da presente deliberação.-----

-----**7.”Estatutos da Comunidade Intermunicipal de Trás-Os-Montes - Aprovação.”**-----

-----Por forma a ser instituída a CIM-TM/Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes, conforme o preceituado no número 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 45/2008, de 07 de Agosto, que estabelece o regime jurídico do associativismo municipal, foram presentes os respectivos Estatutos, para submissão à aprovação deste órgão executivo.-----

-----Analisados os referidos estatutos, o Executivo Municipal deliberou por

unanimidade, aprová-los e submete-los à apreciação e aprovação do digníssimo órgão deliberativo deste município.-----

-----Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, e, em conformidade com o estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os assuntos a seguir enunciados.-----

-----**8.º Aprovação do projecto “Reabilitação das fachadas do Centro Histórico”.**-----

-----Informou acerca do assunto mencionado em epigrafe o Responsável pelo Gabinete Técnico Local, Dr. Jorge Jacoto Lourenço, cujo teor para constar da presente acta passa a ser transcrito:-----

-----“Conforme assunto em epígrafe sou a informar V/ Excia de que, o projecto supra mencionado se encontra em condições de ser posto a concurso.-

-----Assim, deverá o mesmo ser aprovado e deliberado abrir concurso nos termos do Código dos Contratos Públicos. Atendendo ao valor da obra, que se estima em € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, deverá ser aberto concurso através do procedimento de Concurso Público nos termos da alínea b), no nº. 19 do CCP.-----

-----Mais se informa que deverá ser nomeado o respectivo Júri do Procedimento, a saber:-----

-----Presidente: Eng. Américo Tomé; Secretário: Dr. Carlos Fernandes; Vogal: Eng. Armandino Pires; Vogal: Eng. Flávio Galego; Vogal: Dr. Jorge Lourenço.”-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de reabilitação das fachadas do Centro Histórico, desta cidade, proceder à abertura do concurso, bem como, nomear o júri proposto para o procedimento.

-----Deliberou igualmente, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**9.º Aprovação do projecto “Requalificação urbana do Bairro Verde”.**-----

-----Acerca do assunto mencionado em epigrafe informou o Responsável

pelo Gabinete Técnico Local, Dr. Jorge Jacoto Lourenço, cujo teor para constar da presente acta passa a ser transcrito:-----

-----“Conforme assunto em epígrafe sou a informar V/ Excia de que, o projecto supra mencionado se encontra em condições de ser posto a concurso.-

-----Assim, deverá o mesmo ser aprovado e deliberado abrir concurso nos termos do Código dos Contratos Públicos. Atendendo ao valor da obra, que se estima em € 870.669,74 (oitocentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, deverá ser aberto concurso através do procedimento de Concurso Público nos termos da alínea b), no nº. 19 do CCP.-----

-----Mais se informa que deverá ser nomeada o respectivo Júri do Procedimento, a saber:-----

-----Presidente: Eng. Américo Tomé; Secretário: Dr. Carlos Fernandes; Vogal: Eng. Nuno Raposo; Vogal: Eng. Flávio Galego; Vogal: Dr. Jorge Lourenço.”

-----O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de requalificação urbana do Bairro Verde, proceder à abertura de concurso, bem como, nomear o júri proposto para o procedimento.-----

-----Também deliberou, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-

-----**10.”Aprovação do projecto “Requalificação urbana do Bairro de Santa Luzia”.”**-----

-----Quanto ao assunto acima referido informou o Responsável pelo Gabinete Técnico Local, Dr. Jorge Jacoto Lourenço, cujo teor para constar da presente acta passa a ser transcrito:-----

-----“Conforme assunto em epígrafe sou a informar V/ Excia de que, o projecto supra mencionado se encontra em condições de ser posto a concurso.-

-----Assim, deverá o mesmo ser aprovado e deliberado abrir concurso nos termos do Código dos Contratos Públicos. Atendendo ao valor da obra, que se estima em € 516.484,29 (quinhentos e dezasseis mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, deverá ser aberto concurso através do procedimento de Concurso Público nos termos da alínea b), no nº. 19 do CCP.-----

-----Mais se informa que deverá ser nomeado o respectivo Júri do Procedimento, a saber:-----

-----Presidente: Eng. Américo Tomé; Secretário: Dr. Carlos Fernandes; Vogal: Eng. Armandino Pires; Vogal: Eng. Flávio Galego; Vogal: Dr. Jorge Lourenço.”-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de requalificação urbana do Bairro de Santa Luzia, proceder à abertura de concurso, bem como, nomear o juri proposto para o procedimento.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**11.”Aprovação do projecto “Restauro e requalificação da muralha medieval de Miranda do Douro”.”-----**

-----Informou acerca do assunto supracitado o Responsável pelo Gabinete Técnico Local, Dr. Jorge Jacoto Lourenço, cujo teor para contar da presente acta passa a ser transcrito.-----

-----“Conforme assunto em epígrafe sou a informar V/ Excia de que, o projecto supra mencionado se encontra em condições de ser posto a concurso.-

-----Assim, deverá o mesmo ser aprovado e deliberado abrir concurso nos termos do Código dos Contratos Públicos. Atendendo ao valor da obra, que se estima em € 315.000,00 (trezentos e quinze mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, deverá ser aberto concurso através do procedimento de Concurso Público nos termos da alínea b), no nº. 19 do CCP.-----

-----Mais se informa que deverá ser nomeado o respectivo Júri do Procedimento, a saber:-----

-----Presidente: Eng. Américo Tomé; Secretário: Dr. Carlos Fernandes; Vogal: Eng. Armandino Pires; Vogal: Eng. Flávio Galego; Vogal: Dr. Jorge Lourenço.”-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de restauro e requalificação da muralha medieval de Miranda do Douro, proceder à abertura de concurso, bem como, nomear o juri proposto para o procedimento.-----

-----Deliberou de igual modo, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----12."Aprovação do projecto "Requalificação urbana do Bairro da Terronha"."

-----Relativamente ao assunto supra mencionado informou o Responsável pelo Gabinete Técnico Local, Dr. Jorge Jacoto Lourenço, cujo teor para constar da presente acta passa a ser transcrito:-----

-----"Conforme assunto em epígrafe sou a informar V/ Excia de que, o projecto supra mencionado se encontra em condições de ser posto a concurso.-

-----Assim, deverá o mesmo ser aprovado e deliberado abrir concurso nos termos do Código dos Contratos Públicos. Atendendo ao valor da obra, que se estima em € 147.197,00 (cento e quarenta e sete mil cento e noventa e sete euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, deverá ser aberto concurso através do procedimento de Concurso Público nos termos da alínea b), no nº. 19 do CCP.-----

-----Mais se informa que deverá ser nomeado o respectivo Júri do Procedimento, a saber:-----

-----Presidente: Eng. Américo Tomé; Secretário: Dr. Carlos Fernandes; Vogal: Eng. Armandino Pires; Vogal: Eng. Flávio Galego; Vogal: Dr. Jorge Lourenço."-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de requalificação urbana do Bairro da Terronha, proceder à abertura de concurso, bem como, nomear o júri proposto para o procedimento.-----

-----Ainda deliberou, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----13."Pedido de isenção do pagamento de taxas inerentes ao processo de obra n.º71/2008 por parte da Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro."-----

-----Vem, a Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro, solicitar a isenção do pagamento de taxas inerentes ao processo de obra, registado na Divisão de Ambiente e Gestão Urbana sob o número 71/2008.-----

-----Segundo informação da Chefe da referida Divisão, Eng.ª Jesuína Granjo, de acordo com o número 3, do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, nada tem a opor.-----

-----Assim, depois de analisado o pedido mencionado o Executivo Municipal

deliberou, por unanimidade, em conformidade com o parecer da Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, isentar aquela entidade do pagamento das respectivas taxas.-----

-----**14"Informações."**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou os membros do Executivo Municipal presentes, de que, o Senhor Presidente da Cooperativa Agrícola Ribadouro, C.R.L., com sede em Sendim, convidou todos os membros do Executivo desta Câmara Municipal a participar, no próximo dia 11 de Novembro, a partir das 17.00 horas, no salão de Festas da Junta de Freguesia de Sendim num convívio, inerente à tradicional comemoração do dia de São Martinho.-----

-----**ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente acta, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 3/2008, própria para arquivo dos anexos à respectiva acta.-----

**PAGAMENTOS RATIFICADOS**

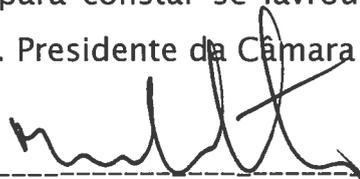
-----A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo Senhor Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, cujas importâncias, credoras e fornecimento ou causa foram indicadas.-----

**PAGAMENTOS AUTORIZADOS**

-----A Câmara deliberou, ainda, autorizou a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio.-----

**ENCERRAMENTO**

-----Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 15.30 horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Ex.mo. Presidente da Câmara e pela Secretária.-----

-----

-----